

**LEI Nº 1245/07**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.131/2004, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, por anulação de dotação no valor de R\$187.362,00 (cento e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

**07.10.302.0015.2.058 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS**

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil ..... R\$2.000,00  
3.1.9.0.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas. .... R\$6.790,00

**07.10.302.0015.2.059 – MANUT. DA REDE MUN. DE SAÚDE P/SIA SUS**

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil..... R\$3.752,00  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$13.000,00  
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$15.500,00  
3.3.9.0.39.03 – Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - TARIFAS TELEFÔNICAS.  
..... R\$7.000,00

**07.10.302.0015.2.060 – MANUT. DA UNID. MISTA DE SAÚDE P/AIHS**

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil..... R\$2.000,00  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$59.820,00  
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$22.000,00

07.10.302.0015.2.061 – MANUT. DA REDE MUN. DE SAÚDE P/PAB	
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil.....	R\$1.700,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$30.000,00
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$13.600,00
3.3.9.0.39.02 – Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - TARIF.DE ENERG. ELÉT.	
.....	R\$1.700,00
07.10.302.0015.2.062 – MANUT. DA REDE MUNIC. DE SAÚDE - RECURSOS - PAB/VARIÁVEL/ PACS	
3.1.9.0.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas. ....	R\$5.000,00
07.10.302.0015.2.066 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EPIDEM. E CONT. DE DOENÇAS	
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$3.500,00
Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias.	
07.10.302.0015.2.058 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$2.000,00
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$1.790,00
3.3.9.0.39.03 – Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - TARIFAS TELEFÔNICAS.	
.....	R\$1.500,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$3.500,00
07.10.302.0015.2.059 – MANUT. DA REDE MUN. DE SAÚDE P/SIA SUS	
3.3.90.33.00 – Passagens e despesa com locomoção .....	R\$5.000,00
3.3.9.0.39.02 – Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - TARIF.DE ENERG. ELÉT.	
.....	R\$6.500,00
3.3.9.0.39.04 – O. Serv. de Terc. - P. Jurídica - REP.MANUT. EQUIP.R\$21.000,00	
3.3.9.0.39.05 – Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - EXAMES/CONS.MED.LAB	
.....	R\$6.752,00
07.10.302.0015.2.060 – MANUT. DA UNID. MISTA DE SAÚDE P/AIHS	
3.3.90.30.01 – Material de Consumo - MEDICAMENTOS .....	R\$40.000,00
3.3.90.30.02 – Material de Consumo - MAT. MÉDICO, HOSP. ODONT. E LAB	
.....	R\$30.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$1.420,00
3.3.9.0.39.02 – Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - TARIF.DE ENERG. ELÉT.	
.....	R\$3.900,00
3.3.9.0.39.03 – Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - TARIFAS TELEFÔNICAS.	
.....	R\$3.000,00
3.3.9.0.39.04 – O. Serv. de Terc. - P. Jurídica - REP.MANUT. EQUIP.R\$5.500,00	
07.10.302.0015.2.061 – MANUT. DA REDE MUN. DE SAÚDE P/PAB	
3.3.90.30.01 – Material de Consumo - MEDICAMENTOS .....	R\$10.000,00

---

3.3.90.30.02 – Material de Consumo - MAT. MÉDICO, HOSP. ODONT. E LAB	
.....	R\$15.000,00
3.3.9.0.39.03 – Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - TARIFAS TELEFÔNICAS.	
.....	R\$6.000,00
3.3.9.0.39.04 – O. Serv. de Terc. - P. Jurídica - REP.MANUT. EQUIP.	R\$10.000,00
3.3.9.0.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....	R\$6.000,00
07.10.302.0015.2.062 – MANUT. DA REDE MUNIC. DE SAÚDE - RECURSOS - PAB/VARIÁVEL/ PACS	
3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$5.000,00
07.10.302.0015.2.066 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EPIDEM. E CONT. DE DOENÇAS	
3.1.9.0.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas. ....	R\$1.500,00
3.3.9.0.39.04 – O. Serv. de Terc. - P. Jurídica - REP.MANUT. EQUIP.	R\$2.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 20 de dezembro de 2007.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
*Prefeita Municipal*

**Wolny Lenz**  
*Sec. Mun. de Saúde em exercício*